# Reformas na Educação Superior?

Cláudio de Moura Castro e Simon Schwartzman

Publicado em O Estado de São Paulo, 23 de janeiro de 2005.

Em dezembro de 2004, o Ministério da Educação (MEC) publicou um anteprojeto de lei de reforma da educação superior brasileira. Algumas das idéia centrais dessa proposta estão discutidas a seguir:

*Autonomia* –O maior mérito do projeto é propor a autonomia das universidades públicas. Mas um sistema adequado de autonomia com responsabilidade deveria condicionar os recursos a resultados quantitativos bem definidos. O anteprojeto de lei silencia sobre o assunto. Pior, a garantia de nunca reduzir os orçamentos em relação aos anos anteriores congela situações hoje existentes de profunda injustiça e ineficiência orçamentária.

*Financiamento* – A proposta prevê aumentar em um terço os recursos federais para as universidades públicas, ao transferir os custos das aposentadorias para o Tesouro. Ainda, ao assegurar para as universidades 75% dos recursos do MEC, reduz gastos com programas voltados para a educação fundamental, justamente onde os investimentos federais são irrisórios.

*O tratamento do setor privado* – O anteprojeto de lei é hostil em relação ao ensino privado. Pela Constituição, "o ensino é livre à iniciativa privada", desde que cumpridas as normas gerais existentes. Tal liberdade colide com o projeto, no qual a educação privada deixa de ser um direito e passa a ser uma "função pública delegada". O ministério investe contra a "mercantilização do ensino", ao dizer que "o ensino não é mercadoria, é bem público". Mas isso é como dizer que os médicos com práticas privadas são mercadores que não se interessam pela saúde de seus pacientes. Assim como existem instituições privadas onde prevalece a preocupação exclusiva pelo lucro, também o setor público pode ser de péssima qualidade, por conta dos interesses corporativos de professores e funcionários. Para controlar a "mercantilização" o anteprojeto subordina a criação de cursos a um conceito obscuro de "necessidade social", confere a corporações profissionais o poder de impedir a criação de cursos, reduz o poder das mantenedoras sobre suas instituições e cria uma ingerência externa, na forma de colegiados em sua gestão.

*O medo da globalização*–A proposta de proibir que estrangeiros controlem instituições de ensino superior brasileiras é antiquada, como se fossem roubar nossa cultura. Na realidade, é uma tentativa inepta para lidar com uma questão muito mais ampla. No mundo atual, os países buscam fortalecer as dimensões internacionais de sua educação superior, atraindo investimentos e estimulando múltiplas formas de intercâmbio. Para o MEC, isso é uma ameaça, e não um enriquecimento cultural e técnico.

*Gestão* – A América Latina, diferentemente do resto do mundo, desenvolveu uma concepção peculiar de " co-gobierno " universitário que transformou suas instituições de ensino superior em repúblicas autônomas, financiadas com recursos públicos e com níveis de desempenho geralmente precários. A legislação proposta pelo MEC consagra essa tradição, ao exigir uma gestão colegiada das instituições e que os dirigentes sejam eleitos por votação direta. Exorbita, também, ao criar órgãos externos de "controle comunitário" sobre as instituições públicas e privadas. O anteprojeto determina que as fundações de direito privado que hoje existem sejam descredenciadas. Existem problemas com algumas dessas fundações. Mas a centralização de toda a administração de recursos na reitoria pode significar a perda de dinamismo e da autonomia efetiva dos departamentos e institutos de melhor qualidade, nivelando por baixo.

*Expansão* – O governo quer aumentar em 400 mil o número de vagas nas universidades públicas. Oque seria de esperar é o inverso: fortes inversões públicas na educação básica, investimentos seletivos e cuidadosos no ensino superior, políticas de inclusão baseadas em apoio financeiro aos estudantes mais promissores, bem como liberdade e estímulo ao crescimento da educação superior privada.

*Organização do sistema*–O anteprojeto trata todas as instituições de ensino superior e de pesquisa do País como pertencendo a um sistema integrado. Como está formulado, o sistema tutelaria até mesmo os institutos públicos e privados, assim como as fundações de fomento à pesquisa, como Fapesp e Finep. As instituições de ensino deveriam passar periodicamente por processos de recredenciamento e autorização. Mas os processos propostos pelo Sinaes são muito lentos e de operacionalização incerta. A lei faz ameaças ao ensino privado que não atenda às suas exigências. Mas, e o ensino público? O que será feito com os recalcitrantes, com os que não atingem boa avaliação, com os que gastam mal seus recursos? Como se dará o processo e

autorização e credenciamento das novas universidades públicas que estão sendo anunciadas?

*Inclusão* – Uma política efetiva de inclusão deveria dar-se pela melhoria do ensino básico, e não, simplesmente, por facilitar o acesso à universidade de pessoas que, por uma ou outra razão, não se conseguem qualificar nos exames vestibulares. Faz muito mais sentido reforçar o preparo dos estudantes mais pobres, antes de chegar ao superior.

*A educação e as novas tecnologias de informação* – O Brasil é um dos países mais atrasados na utilização de sistemas de ensino superior a distância. A legislação vigente cria uma série de dificuldades artificiais para impedir a sua expansão. A nova, nada diz. Os sistemas modernos de ensino superior têm objetivos simultâneos. Precisam cuidar das questões de equidade e acesso. Com isso o projeto se preocupa, mas não consegue propor nada além das cotas – que entram em cena quando já é muito tarde. Mas sem universidades de excelência e centros de pesquisa de alto padrão não há futuro como nação de primeira grandeza. Em vez de propor as condições institucionais e financeiras necessárias para tal crescimento, o projeto deixa-se enlear em políticas de centralização e ingerência, tirando a liberdade do setor privado, como se esse fosse o culpado pela inépcia do Estado